

## Proc. Administrativo 157/2023

---

**De:** Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

**Para:** SEMAD-SP - Setor de Planejamento

**Data:** 15/05/2023 às 13:25:32

**Setores envolvidos:**

SEMAD, SEMAD-LICIT-SC, SEMAD-SP

### Requisição 259 - Curso contratos

—

**Karina Dias**

*Setor de Contratos*

**Anexos:**

1\_Requisicao\_259.docx  
1\_Requisicao\_259.pdf  
2\_JUSTIFICATIVA\_DE\_CONTRATAÇÃO\_DIRETA\_ESCOLHA\_DO\_FORNECEDOR.pdf  
3\_DECLARACAO\_ORDENADOR\_DAS\_DESPESAS.pdf  
4\_DECLARACAO\_unificada\_PM\_Ubirata\_23marco\_.pdf  
5\_TERMOS\_DE\_CIENCIA\_assinado.pdf  
Certidao\_Debito\_Trabalhista\_venc\_30\_10.pdf  
Certidao\_Estadual\_.pdf  
Certidao\_Federal\_venc\_30\_10.pdf  
Certidao\_FGTS\_venc\_24\_05.pdf  
Certidao\_Municipal\_venc\_29\_10.pdf  
Certidao\_Negativa\_CGU.pdf  
Certidao\_negativa\_TCU.pdf  
certidao\_simplificada.pdf  
Certidao\_TCE.pdf  
CNPJ\_IAGP\_IGAM\_PARANA.pdf  
Contrato\_Social\_Ltda\_2020.pdf  
Curso\_2023.pdf  
Curso\_2023\_1.pdf  
curso\_2023\_2.pdf  
NF\_CM\_Mercedes\_Oficina\_de\_regulamentacao\_da\_NLL.pdf  
NF\_Fundo\_Coronel\_D\_Soares\_Capitacao\_Conselheiro\_Tutelar.pdf  
NF\_PM\_Corbélia\_Oficina\_de\_regulamentacao\_da\_NLL.pdf  
pdf\_curso\_2\_.pdf



## 1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 259/2023

## 2. OBJETO

Taxa de inscrição para participação no curso: "A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas".

## 3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-890,00

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	8648	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000	890,00

## 5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ Nº:	32.651.451/0001-85
Endereço:	Rua Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601060 Francisco Beltrão – PR

Ubiratã – Paraná, 15 de maio de 2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## 6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contador(a)

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

## 7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

\_\_\_\_\_  
Fábio de Oliveira Dalécio

## 8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Divisão de Licitação

**ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 259/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: "A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas".

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A participação da servidora que no Setor de Contratos no curso A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas", tem por objetivo a capacitação e atualização no que tange ao tema da gestão de contratos, devendo buscar conhecimento e aperfeiçoamento para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público.

Sabe-se que a capacitação é um processo de aprendizagem que tem por objetivo nortear, orientar, instruir, qualificar e o mais importante promover o conhecimento necessário para a execução das atividades ora incumbidas. A capacitação aprimora a competência e a confiança do profissional, que são resultados de conhecimento, habilidades e atitudes. Amparados nesta premissa, a capacitação de servidores públicos têm adquirido atualmente grande importância, em uma realidade cada vez mais automatizada e requer dos agentes públicos novas abordagens profissionais, exigindo-se novas competências.

Sendo a IAGP INSTITUTO APLICADO EM GES-TAO PUBLICA LTDA, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma a capacitação do curso A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas.

O conteúdo programático abordará: 1. A formalização do contrato administrativo. 2. A celebração do contrato. 3. A vigência do contrato. 4. Gestão e fiscalização do contrato. 5. A fiscalização do contrato. 6. Recebimento do objeto do contrato. 7. A extinção do contrato. 8. A ordem cronológica dos pagamentos. 9. O controle estatal e social das contratações. 10. Infrações administrativas. 11. As sanções administrativas contratuais. 12. A Dosimetria para aplicação das sanções. 13. O rito/procedimento para a aplicação das sanções contratuais e a hipótese de instauração do processo de responsabilização a partir da Lei Federal n. 14.133/2021. 14. Do recurso. 15. Da autoridade competente para aplicar a sanção. 16. Da reabilitação. 17. Da prescrição. O curso terá carga horária de 10 horas/aula, divididas em três dias de curso. O treinamento será realizado de forma online, nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2023. Participará do treinamento a servidora Karina Dias.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-890,00 (oitocentos e noventa reais).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	8648	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	000	890,00



## 5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.15.1. Período de vigência da contratação: 30 dias, dispensando assim formalização contratual.

## 6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte.

6.3. Fiscal do Contrato: Karina Dias.

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Contratação imediata, dispensando fiscal substituto.

## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43948	1	1	Taxa de inscrição para participação no curso: "A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas".	1	UN.	890,00	890,00

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O curso será ministrado nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2023, o curso terá carga horária de 10 horas/aula. O treinamento será realizado de forma online. A empresa será responsável pela emissão do certificado, após a servidora participante concluir o curso.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após execução total do serviço e mediante apresentação de documento fiscal em nome da tomadora do serviço, sendo PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, CNPJ: 76.950.096/0001-10.

Ubiratã, 15 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DA ADMINSTRAÇÃO

## **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**OBJETO:** Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: “A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas”.

**CONTRATADO:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601060 Francisco Beltrão – PR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DO OBJETO:** A participação da servidora que no Setor de Contratos no curso A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas”, tem por objetivo a capacitação e atualização no que tange ao tema da gestão de contratos, devendo buscar conhecimento e aperfeiçoamento para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público.

Sabe-se que a capacitação é um processo de aprendizagem que tem por objetivo nortear, orientar, instruir, qualificar e o mais importante promover o conhecimento necessário para a execução das atividades ora incumbidas. A capacitação aprimora a competência e a confiança do profissional, que são resultados de conhecimento, habilidades e atitudes. Amparados nesta premissa, a capacitação de servidores públicos têm adquirido atualmente grande importância, em uma realidade cada vez mais automatizada e requer dos agentes públicos novas abordagens profissionais, exigindo-se novas competências.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Sendo a IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso “Os Instrumentos de Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações na Prática”, possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas.

O conteúdo programático abordará: 1. A formalização do contrato administrativo. 2. A celebração do contrato. 3. A vigência do contrato. 4. Gestão e fiscalização do contrato. 5. A fiscalização do contrato. 6. Recebimento do objeto do contrato. 7. A extinção do contrato. 8. A ordem cronológica dos pagamentos. 9. O controle estatal e social das contratações. 10. Infrações administrativas. 11. As sanções administrativas contratuais. 12. A Dosimetria para aplicação das sanções. 13. O rito/procedimento para a aplicação das sanções contratuais e a hipótese de instauração do processo de responsabilização a partir da Lei Federal n.

14.133/2021. 14. Do recurso. 15. Da autoridade competente para aplicar a sanção. 16. Da reabilitação. 17. Da prescrição. O curso terá carga horária de 10 horas/aula, divididas em três dias de curso. O treinamento será realizado de forma online, nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2023. Participará do treinamento a servidora Karina Dias.

**VALOR CONTRATADO:** Para a contratação em epígrafe será pago o valor global de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Considerando que o curso A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas, ofertado pela IAGP é um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante para podermos realizar orçamentos, considerando ainda que, conforme informações da empresa ainda não foram emitidas notas fiscais para o o referido curso, uma vez que será realizado no final do mês de maio, anexamos ao presente Termo de Referência cópias de notas fiscais de três cursos ministrados pela Empresa no exercício de 2023, com a mesma carga horária, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado. Ainda, anexamos o valor da taxa de inscrição oferecido pela empresa. De forma complementar anexamos cópias de Termos de Inexigibilidade de três cursos já realizados pelo Município no exercício de 2023, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado contratados pelo Município.

Ubiratã-Pr, 15 de maio de 2023.

---

**CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 259/2023 que tem por objeto: Taxa de inscrição para participação no curso: "A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas", têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 15 de maio de 2023.

---

**CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE**

**Secretário da Administração**

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prefeitura de Ubitatã, PR

**INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – (IGAM PR)**

**CNPJ 32.651.451/0001-85**

**Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida - Francisco Beltrão-PR**

**Representante Legal: Eduardo Anziliero - CPF 062.856.909-28 e Michella Karina Massoni Moreira CPF 055.263.609-62**

( x ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos no quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoramento ou, ainda, função gratificada na Administração Direta, Indireta ou em qualquer dos poderes do Município de Condói, ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo contrariando a disposição do Prejulgado nº 9 do TCE-PR e Súmula Vinculante nº 13 do STF e demais dispositivos e julgados do tema).

---

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: [www.igampr.com.br](http://www.igampr.com.br) - E-mail: [igamparana@igam.com.br](mailto:igamparana@igam.com.br) - Facebook/Intagram: @igamparana

**INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85**

---

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Eduardo Anziliero

CPF sob o n.º 062.856.909-28

RG nº 9.392.204-2

sócio diretor, responsável pela assinatura do contrato

telefone (46) 99110 0800

e-mail [igam.parana@gmail.com](mailto:igam.parana@gmail.com) / [igamparana@igam.com.br](mailto:igamparana@igam.com.br).

Por ser verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2023.

EDUARDO ANZILIERO:0  
6285690928

Assinado de forma digital por EDUARDO ANZILIERO:06285690928  
Dados: 2023.03.23 09:38:57 -03'00'

**Eduardo Anziliero**

**Sócio-Diretor**

**IGAM Paraná Assessoria a Órgãos Públicos**

**Francisco Beltrão-PR**

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: [www.igampr.com.br](http://www.igampr.com.br) - E-mail: [igamparana@igam.com.br](mailto:igamparana@igam.com.br) - Facebook/Intagram: [@igamparana](https://www.facebook.com/igamparana)

**INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85**

## TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

**NOME DO FISCAL: KARINA DIAS**

**SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO**

**Taxa de inscrição para participação no curso: “A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas”.**

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada para o objeto em epígrafe, comprometendo-me a realizar a conferência do serviço prestado, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 15 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KARINA DIAS  
Data: 15/05/2023 10:45:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Assinatura do fiscal de contratos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão nº: 18658013/2023

Expedição: 03/05/2023, às 16:21:21

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.451/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030372425-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.651.451/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 32.651.451/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:25:41 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **C16A.A884.A160.0F53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.651.451/0001-85  
**Razão Social:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
**Endereço:** R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2023 a 24/05/2023

**Certificação Número:** 2023042502515206887812

Informação obtida em 03/05/2023 16:23:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº15574/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

**CNPJ:** 32.651.451/0001-85

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 309103

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20190114

**ENDEREÇO:** RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	02/05/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	29/10/2023
<b>FINALIDADE:</b>	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	9ZTMHBUFFHXJ2X28B2RS		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2023 - 16:05:35  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FA9-9623-7B52-9D1C> e informe o código 4FA9-9623-7B52-9D1C





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.651.451/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:19:56 do dia 03/05/2023 , com validade até o dia 02/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kOC2N2rChCFotUW4vbui

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.651.451/0001-85**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:09:08 do dia 03/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **AJV3030523150908**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA		Protocolo: PRC2315117115			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209261297	CNPJ 32.651.451/0001-85	Data de Ato Constitutivo 04/02/2019	Início de Atividade 08/02/2019		
Endereço Completo Rua Minas Gerais, Nº 1391, SALA 502;ANDAR 5.;EDIF ELLON ;, Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-060					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBEIS, JURÍDICAS E DE GESTÃO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio					
Nome EDUARDO ANZILIERO	CPF/CNPJ 062.856.909-28	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	CPF/CNPJ 055.263.609-62	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDUARDO ANZILIERO	CPF 062.856.909-28	Término do mandato Indeterminado			
Nome MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	CPF 055.263.609-62	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 29/01/2020	Número 41209261297	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 14:09:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JSG3GRGK**.



PRC2315117115

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 32.651.451/0001-85**

**Requerente: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

**Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:**

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

**Certidão emitida em 03/05/2023 16:24:51, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.**

**Código de controle desta certidão: 155877864**

**Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.**



 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.651.451/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGAM PARANA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MINAS GERAIS</b>	NÚMERO <b>1391</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON</b>
CEP <b>85.601-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(46) 9970-8582/ (46) 2601-1978</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IGAMPARANA@IGAM.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **18:45:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

**IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 1/5

*Eduardo*  
*Jo*

**EDUARDO ANZILIERO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI**, com sede na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, RESOLVE, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual os sócios se obrigam mutuamente e RESOLVEM alterar e consolidar os dados constantes do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, irá girar sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizado pelos sócios na seguinte maneira:

a) – O sócio **EDUARDO ANZILIERO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os integraliza com

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.  
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000413429. NIRE: 41209261297.  
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
**IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 2/5

a incorporação do Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada; e,

b) – A sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	100.000	100.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio EDUARDO ANZILIERO, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa para a sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO** e **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLÁUSULA NONA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.  
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000413429. NIRE: 41209261297.  
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
**IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 3/5

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EDUARDO ANZILIERO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080; e,

**MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N.º 41209261297.  
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000413429. NIRE: 41209261297.  
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
**IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 4/5

Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2019, considerando a EIRELI e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO** e **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possi-

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.  
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000413429. NIRE: 41209261297.  
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
**IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 5/5

vel ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

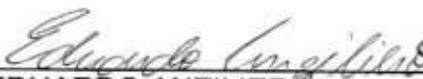
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020

  
EDUARDO ANZILIERO

  
MICHELLA KARINA MASSOMI MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.  
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000413429. NIRE: 41209261297.  
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br





**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tereza Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefone: (46) 3655-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

EDUARDO ANZILIERO  
MICHELLA KARINY MASSINI MOREIRA

Cm test. em 27 de Janeiro de 2020, em Francisco Beltrão - PR, 27 de Janeiro de 2020

ESCREVENTE: KARINE SARTON PAVAN WALTER

R\$22,26 + R\$0,80

4hQT9 . sUHx2 . j5qTy - zrAra . eycNA - Confira em:

<http://finarpem.com.br>



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.  
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000413429. NIRE: 41209261297.  
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FA9-9623-7B52-9D1C> e informe o código 4FA9-9623-7B52-9D1C



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5991/2023.**

**2. OBJETO:** Contratação de empresa para realizar curso: Contratações Públicas na Educação: a nova lei de licitação na rotina das redes de ensino.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 28.803.108/0001-31, com sede na Q SBS Quadra 2, Bloco A, Sala 1102, S/N, Asa Sul – Brasília – DF.

**5. VALOR:** R\$ 1.597,00 (Hum Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de março de 2023.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubatuba

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5943/2023.**

**2. OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que se realizará em Cascavel nos dias 01, 02 e 03.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, com sede na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 155, APT 302 – FRANCISCO BELTRÃO – PR.

**5. VALOR:** R\$ 5.370,00 (Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 31/01/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de Janeiro de 2023.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FA9-9623-7B52-9D1C> e informe o código 4FA9-9623-7B52-9D1C

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5988/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2023.**

**2. OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso Nova Lei de Licitações Teoria e Prática - GOVBR-LC.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960-0301-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Blumenau – SC

**5. VALOR:** R\$-3.000,00 (Três mil reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 03/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de março de 2023.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FA9-9623-7B52-9D1C> e informe o código 4FA9-9623-7B52-9D1C



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota: **1412**  
Data e Hora da Emissão: **21/03/2023 11:07:35**  
Operador Emissor: **IAGP I. A. E.**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **32651451000185** I.E.: I.M.: **309103** Telefone: **46999708582**  
Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**  
Endereço: **RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - 85601060**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **igam.parana@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **95719514000108** I.E.: I.M.:  
Nome/Razão: **CÂMARA MUNICIPAL DE MERCEDES**  
Endereço: **av. Dr. Mario Totta, 269 - centro - 85998000**  
Município: **Mercedes** UF: **PR** e-Mail: **camarademercedes@hotmail.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Referente inscrição na Oficina de Regulamentação e de Editais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021, nos dias 16 e 17 de março de 2023, ministrado pela professora Margere Rosa de Oliveira, a servidora Claci Maria Nedel.  CONTA Banco 756   Agência 4342 C/C n°. 29657-0 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85.	1.390,00	0,00	1.390,00	3,77	52,40

Total Serviços (R\$)	<b>1.390,00</b>					
Total ISS (R\$)	<b>52,40</b>					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	<b>1.390,00</b>					

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: C4B4FAD5.5E27CA79.6EF86113.D08827D4 (verificada em 21/03/2023 às 11:07:50)

Equiplano - NFS-e 500.20



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE  
Assinado digitalmente por: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rubrica.toc.com.br/verificacao/4FA9-9623-7B52-9DTC





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**1394**  
Data e Hora da Emissão:  
**15/03/2023 08:08:22**  
Operador Emissor:  
IAGP I. A. E.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **32651451000185** I.E.: I.M.: **309103** Telefone: **46999708582**  
Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**  
Endereço: **RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - 85601060**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **igam.parana@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **15144598000160** I.E.: I.M.:  
Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**  
Endereço: **R VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, 3150 - CENTRO - 85557000**  
Município: **Coronel Domingos Soares** UF: **PR** e-Mail: **socialcads@bol.com.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Referente inscrição no curso de Orientações avançadas para a realização do processo de seleção de Conselheiro Tutelar, nos dias 16 e 17 de março de 2023, em Curitiba, ministrado pela professora Ana Paula Coimbra Rodrigues, a servidora Vanessa de Souza Matiello.	1.390,00	0,00	1.390,00	3,77	52,40

CONTA:  
Banco 756 | Agência 4342 C/C n°. 29657-0 IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA  
PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85.

Total Serviços (R\$) **1.390,00**

Total ISS (R\$) **52,40**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **1.390,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 4CC35A02.0EA78427.F5C069C4.BD9A7C9A (verificada em 15/03/2023 às 08:08:35)

Equiplano - NFS-e 500.20



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE  
Assinado digitalmente em 15/03/2023 às 08:08:35  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rubriata.160c.com.br/verificacao/4FA9-9623-7B52-9DTC





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**1361**  
Data e Hora da Emissão:  
**07/03/2023 13:47:43**  
Operador Emissor:  
IAGP I. A. E.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **32651451000185** I.E.: I.M.: **309103** Telefone: **46999708582**  
Nome/Razão: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**  
Endereço: **RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA - 85601060**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **igam.parana@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **76208826000102** I.E.: I.M.: **337284**  
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE CORBELIA**  
Endereço: **R AMOR PERFEITO, 1616 - CENTRO - 85420000**  
Município: **Corbélia** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Referente inscrição na Oficina de Regulamentação e de Editais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021, nos dias 16 e 17 de março de 2023, ministrado pela professora Margere Rosa de Oliveira, a servidora Silvana Dalpra.	1.390,00	0,00	1.390,00	3,77	52,40

Total Serviços (R\$) **1.390,00**

Total ISS (R\$) **52,40**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **1.390,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 52565E61.5E4ACCFB.60F0BF60.4780A6AD (verificada em 07/03/2023 às 13:49:10)

Equiplano - NFS-e 500.20



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE  
Assinado digitalmente por: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rubriata.160c.com.br/verificacao/4FA9-9623-7B52-9DTC



# A Gestão, a Fiscalização dos Contratos e a Aplicação das Sanções Administrativas

## Datas

31/05/2023 14h - 16h30min

01/06/2023 09h - 11h45min

01/06/2023 13h45min - 16h30min

02/06/2023 09h - 11h

---

## Programa

### Conteúdo programático

1. A formalização do contrato administrativo.
  - 1.1 As cláusulas necessárias.
2. A celebração do contrato
3. A vigência do contrato.
4. Gestão e fiscalização do contrato.
  - 4.1. A execução do contrato.
    - 4.1.1 A gestão do contrato.
5. A fiscalização do contrato.
  - 5.1.1 Responsabilidade dos contratantes.
  - 5.1.2 As alterações contratuais.
    - 5.1.2.1 Acréscimos e supressões
    - 5.1.2.2 A recomposição dos preços.
6. Recebimento do objeto do contrato.
7. A extinção do contrato.
  - 7.1 causas de extinção
  - 7.2 A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e o impacto nos contratos administrativos.
  - 7.3 A contratação de remanescentes.
8. A ordem cronológica dos pagamentos
9. O controle estatal e social das contratações.
10. Infrações administrativas.
11. As sanções administrativas contratuais
12. A Dosimetria para aplicação das sanções
13. O rito/procedimento para a aplicação das sanções contratuais e a hipótese de instauração do processo de responsabilização a partir da Lei Federal n. 14.133/2021
14. Do recurso
15. Da autoridade competente para aplicar a sanção
16. Da reabilitação
17. Da prescrição



## **Público-Alvo**

Assessores e procuradores jurídicos, membros do controle interno e demais agentes públicos que possam vir a participar no processo da formalização, da gestão e da fiscalização dos contratos administrativos.

---

## **Investimento Individual**

**Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$890,00**

**Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$790,00**

---

## **Professores**

### **DANIEL PIRES CHRISTOFOLI**

É Advogado graduado pela Pontifícia Universidade Católica – PUC/RS. Mestre em direito pelo Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter. Membro e líder do eixo "Administração Pública e Novas Tecnologias" no Grupo de Pesquisa Novas Tecnologias, Processo e Relação de Trabalho, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC/RS (2015). Assessor Jurídico no Município de Canoas- RS (2009-2010). Coautor do artigo “O teletrabalho na Justiça do Trabalho da 4ª Região e o princípio da sustentabilidade”, publicado na revista Diretos Fundamentais e Justiça, Editora Fórum, além de autor do livro “O Regime Disciplinar Aplicado aos servidores estatutários e celetistas, pela IGAM Editora. Também foi coautor dos livros "A Procuradoria e a Assessoria Jurídica no Município", pela IGAM Editora, "Manual de Dicas - Advocacia Pública Municipal, Estadual e Federal" e "11.000 Questões Comentadas", ambos pela Editora Saraiva. Consultor e Instrutor de cursos no IGAM.

### **VOLNEI MOREIRA DOS SANTOS**

Advogado, atua como consultor jurídico na área de Licitações e contratos administrativos desde 1994; Foi professor no Curso Sequencial de Gestão Pública na Universidade de Caxias do Sul - UCS (2003-2005). É autor dos livros: A Lei do Pregão no Município, Editora Verbo Jurídico (2007), e Descomplicando a Licitação Pública, (IGAM 2015), Consultor e Instrutor de cursos no IGAM.

---

## **Observações**

# Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85

# Inscrição

A inscrição é assegurada mediante pagamento e/ou cópia de empenho encaminhada para [igamparana@igam.com.br](mailto:igamparana@igam.com.br).

# Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link [aluno.igam.com.br](http://aluno.igam.com.br), após a realização do curso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.392.204-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
EDUARDO ANZILIERO

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.392.204-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2015

NOME: EDUARDO ANZILIERO

FILIAÇÃO: ADELAR LAURIDES ANZILIERO  
DEONIDA TEREZINHA ANZILIERO

NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=20089, LIVRO=41A, FOLHA=169

CPF: 062.856.909-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FRU61376

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1288 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Tel/Fax: (41) 3855-4200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

Crefendo e verdadeiro Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 27/01/2020

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE

R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FA9-9623-7B52-9D1C> e informe o código 4FA9-9623-7B52-9D1C



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FA9-9623-7B52-9D1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 15/05/2023 14:39:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FA9-9623-7B52-9D1C>

**Proc. Administrativo 1- 157/2023**

**De:** Viviane R. - SEMAD-SP

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 15/05/2023 às 15:30:42

**Setores (CC):**

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta, não cabe o setor analisar.

—

**Viviane C. Ciciliato Retamero**

Assistente administrativo

**Proc. Administrativo 2- 157/2023**

**De:** Fábio D. - GP

**Para:** SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

**Data:** 15/05/2023 às 16:20:21

**Setores (CC):**

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

**Fábio Dalécio**

*Prefeito de Ubatã*

## Proc. Administrativo 3- 157/2023

**De:** Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 16/05/2023 às 09:45:18

**Setores envolvidos:**

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

### Requisição 259 - Curso contratos

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—  
**Cristiane Fatima Zolin**

*Contadora*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B699-4E96-C08C-699E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 16/05/2023 09:45:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 16/05/2023 15:33:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B699-4E96-C08C-699E>

**Proc. Administrativo 4- 157/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 16/05/2023 às 10:20:58

Segue para minuta.

—

**Altair da Silva Pereira**

**Chefe de Divisão de Licitação**

**De:** Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

**Para:** -

**Data:** 16/05/2023 às 10:39:21

Segue justificativa da contratação retificada.

—

**Karina Dias**

*Setor de Contratos*

**Anexos:**

2\_JUSTIFICATIVA\_DE\_CONTRATAÇÃO\_DIRETA\_ESCOLHA\_DO\_FORNECEDOR.pdf

## **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**OBJETO:** Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: “A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas”.

**CONTRATADO:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601060 Francisco Beltrão – PR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DO OBJETO:** A participação da servidora que no Setor de Contratos no curso A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas”, tem por objetivo a capacitação e atualização no que tange ao tema da gestão de contratos, devendo buscar conhecimento e aperfeiçoamento para desempenhar as atividades necessárias neste órgão público.

Sabe-se que a capacitação é um processo de aprendizagem que tem por objetivo nortear, orientar, instruir, qualificar e o mais importante promover o conhecimento necessário para a execução das atividades ora incumbidas. A capacitação aprimora a competência e a confiança do profissional, que são resultados de conhecimento, habilidades e atitudes. Amparados nesta premissa, a capacitação de servidores públicos têm adquirido atualmente grande importância, em uma realidade cada vez mais automatizada e requer dos agentes públicos novas abordagens profissionais, exigindo-se novas competências.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Sendo a IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, uma escola de gestão pública que atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com docentes qualificados e com experiência prática na respectiva área ministrada, com um conteúdo programático único e metodologia e didática singular, além de orientar com precisão e exatidão em diversas áreas de atuação. Desta forma, a capacitação do curso “Os Instrumentos de Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações na Prática”, possui um cronograma de ensino exclusivo, que atende com exatidão a perspectiva esperada, uma vez que ampliará a visão técnica, auxiliará na forma organizacional, contribuirá no desenvolvimento das atividades desempenhadas.

O conteúdo programático abordará: 1. A formalização do contrato administrativo. 2. A celebração do contrato. 3. A vigência do contrato. 4. Gestão e fiscalização do contrato. 5. A fiscalização do contrato. 6. Recebimento do objeto do contrato. 7. A extinção do contrato. 8. A ordem cronológica dos pagamentos. 9. O controle estatal e social das contratações. 10. Infrações administrativas. 11. As sanções administrativas contratuais. 12. A Dosimetria para aplicação das sanções. 13. O rito/procedimento para a aplicação das sanções contratuais e a hipótese de instauração do processo de responsabilização a partir da Lei Federal n.

14.133/2021. 14. Do recurso. 15. Da autoridade competente para aplicar a sanção. 16. Da reabilitação. 17. Da prescrição. O curso terá carga horária de 10 horas/aula, divididas em três dias de curso. O treinamento será realizado de forma online, nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2023. Participará do treinamento a servidora Karina Dias.

**VALOR CONTRATADO:** Para a contratação em epígrafe será pago o valor global de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Considerando que o curso A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas, ofertado pela IAGP é um curso de natureza singular, não havendo no mercado escolas de gestão que ofereçam cursos com objeto igual ou semelhante para podermos realizar orçamentos, considerando ainda que, conforme informações da empresa ainda não foram emitidas notas fiscais para o o referido curso, uma vez que será realizado no final do mês de maio, anexamos ao presente Termo de Referência cópias de notas fiscais de três cursos ministrados pela Empresa no exercício de 2023, com a mesma carga horária, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado. Ainda, anexamos o valor da taxa de inscrição oferecido pela empresa. De forma complementar anexamos cópias de Termos de Inexigibilidade de três cursos já realizados pelo Município no exercício de 2023, para comprovação de que o objeto desta contratação está dentro dos valores de mercado contratados pelo Município.

Ubiratã-Pr, 15 de maio de 2023.

---

**CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Proc. Administrativo 5- 157/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

**Data:** 16/05/2023 às 10:41:18

**Setores (CC):**

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros, de acordo com a minuta em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Inexigibilidade, Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação para análise.

—

**Altair da Silva Pereira**

**Chefe de Divisão de Licitação**

**Anexos:**

MINUTA\_DO\_TERMO\_IAGP.pdf

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/202X**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/202X.**

**2. OBJETO:** Taxa de inscrição para participação no curso: “A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4. CONTRATADO:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601060 Francisco Beltrão – PR.

**5. VALOR:** R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/202X.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 202X.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

## Proc. Administrativo 6- 157/2023

---

**De:** Bruna M. - PGM-ASSEJUR

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 17/05/2023 às 10:30:22

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

### Requisição 259 - Curso contratos

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Bruna Correa Malheiro**  
*Advogada Pública*

**Anexos:**

PJ\_259\_2023.pdf

## PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 259/2023**

**OBJETO:** Taxa de inscrição para participação no curso: “A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas”.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente ao pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: “A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas”.

A Lei n° 8.666, de 21/06/1993, passou a disciplinar a forma em que se exaure o processo licitatório, expressando em seu artigo 38, caput, o ideal procedimento, vejamos:

*“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa [...]”*

Tanto na aquisição de bens ou serviços, iniciar-se pela essencial e correta definição do objeto, é de extrema relevância para a Administração Pública, a fim de atender ao princípio da publicidade e transparência, cuja inobservância poderá invalidar toda a atuação administrativa.

A Requisição de licitação menciona como objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: “A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas”.

Contendo a indicação precisa e específica do objeto ao qual se pretende o pagamento por meio da inexigibilidade de licitação.

Ademais, para esse tipo de contratação, indica-se a adoção do procedimento na modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput e inciso II cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, a qual assim prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

No caso em tela, há inviabilidade de competição por singularidade do objeto, motivo pelo qual, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 17 de maio de 2023.

***Bruna Correa Malheiro***  
***Advogada Pública***  
***OAB/PR 88.976***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D69D-E389-6565-71C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 17/05/2023 10:30:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D69D-E389-6565-71C8>

**Proc. Administrativo 7- 157/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 29/05/2023 às 11:33:48

Segue termo assinado.

—

**Altair da Silva Pereira**

*Chefe de Divisão de Licitação*

**Anexos:**

TERMO\_CURSO\_IAGP\_ASSINADO.pdf

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6115/2023.**

**2. OBJETO:** Taxa de inscrição para participação no curso: “A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**4. CONTRATADO:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601060 Francisco Beltrão – PR.

**5. VALOR:** R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 29/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de maio de 2023.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:6007  
6020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.05.29  
11:34:28 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**Proc. Administrativo 8- 157/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 31/05/2023 às 11:44:58

Segue publicação do extrato do termo.

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação**

**Anexos:**

PUBLICACAO\_TERMO.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.774- ANO: XVIII

Página 3 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 26 de maio de 2023.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6115/2023.

2. OBJETO: Taxa de inscrição para participação no curso: "A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601060 Francisco Beltrão - PR.

5. VALOR: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6116/2023.

2. OBJETO: Revisão de 500 horas da pá carregadeira XCMG LW 350 – frota 295 – compreendendo a aquisição de peças e mão de obra mecânica.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 6.845,00 (Seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): J. C. VENEROSKI - EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.253.780/0001-51.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6084/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY, COM MONTARIA EM TOUROS, SHOWS PIROMUSICAIS E COMPLEMENTOS, A REALIZAR-SE DURANTE A FESTA DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO (EXPOBIRA), conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

VALOR: R\$- 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6066/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5977/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.300.868/0001-11, com sede na Rua Itabira, nº 1775, Edifício Ana Terra, sala térrea, centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 8697 do órgão 0601 respectivamente. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 8270 do órgão 0606 da fonte de recurso 303. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 29 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

**Proc. Administrativo 9- 157/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 31/05/2023 às 11:50:33

—  
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação